Direção Presidente
Direção Administrativa
Coordenação Administrativa

TERMO DE REFERÊNCIA Nº /2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames médicos ocupacionais periódicos dos empregados da Fundação de Articulação e Desen-volvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – FADERS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade assegurar a realização dos exames médi-cos ocupacionais periódicos dos empregados da FADERS, em conformidade com a legisla-ção trabalhista e as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

A realização dos exames periódicos constitui medida essencial para o acompanha-mento das condições de saúde dos empregados, a identificação de possíveis alterações relacionadas às atividades laborais e a adoção de medidas preventivas, visando à promo-ção da saúde e à prevenção de doenças ocupacionais.

A contratação justifica-se ainda pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de medicina ocupacional, mediante a disponibilização de profissionais habilitados, estrutura adequada para atendimento, emissão dos documentos médicos pertinentes e entrega tempestiva dos resultados e laudos previstos na contratação.

3. CONDIÇÕES GERAIS

O certame deverá ser o de Menor Preço Unitário, que se enquadre no valor de referência previamente definido através de pesquisa de mercado para a prestação de serviço de medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames médicos ocupacionais periódicos para os empregados da FADERS.

Neste ano de 2026 todos os empregados públicos da fundação deverão obter o atestado de saúde médico ocupacional – ASO. Sendo assim, segue anexado ao processo a relação com os 91 (noventa e um) nomes, seus locais de trabalho e demais dados necessários à emissão dos atestados.

Os serviços deverão ser prestados em três locais informados neste Termo de Referência, em datas diferentes a serem combinadas com o fiscal de contrato e com a possibilidade de atendimento em clínica própria ou indicada pela empresa contratada, caso algum servidor não possa comparecer nos locais pré-agendados.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados nas datas combinadas e nos locais informados, sendo que em cada local deverá ter atendimento nos turnos manhã e tarde.

A FADERS disponibilizará sala para atendimento nos três locais.

A empresa CONTRATADA deverá dispor de equipamentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

Deverá fornecer aos seus colaboradores equipamentos de proteção, individual e coletivo, adequados aos riscos originados da atividade, em perfeito estado de conservação e que atendam à legislação vigente.

No preço da contratação estão incluídas as despesas com materiais indiretos ou serviços auxiliares necessários à execução dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, seguro pessoal utilizado contra riscos de acidentes de trabalho, serviço de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da

CONTRATANTE.

Todo e qualquer deslocamento para cumprimento do serviço contratado ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA.

5. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada se compromete a emitir individualmente Atestados de Saúde Médico Ocupacional – ASO, entregando uma via para cada trabalhador da relação anexada e outra para a Coordenação de Recursos Humanos.

6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O horário para a execução do objeto deste Termo de Referência será combinado com o fiscal de contrato nos locais informados abaixo:

- Unidade Sede: Rua Duque de Caxias, 418 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS;
- Unidade Morretes: Rua Morretes, 222 – Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS;
- Unidade CAZON: Rua Joaquim Silveira, 200 – Parque São Sebastião, Porto Alegre/RS.

7. DAS OBRIGAÇÕES

Fica a CONTRATADA responsável de efetuar o serviço objeto deste Termo de Referência dentro das cláusulas estabelecidas, iniciando os serviços após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

A CONTRATANTE se obriga a executar o processo de pagamento dentro dos prazos legais, visando à quitação do valor estipulado previamente no certame licitatório, desde que o serviço esteja atestado pelo fiscal de contrato.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade dos documentos envolvidos nesta prestação de serviços, assim como dos espaços físicos, de forma a proteger informações e documentos da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

8. DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades ao cometer quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam, sem prejuízo das penalidades previstas no edital convocatório.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado. A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor designado pela FADERS, que deverá:

- Assegurar-se da boa prestação dos serviços;
- Documentar as ocorrências havidas;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções e alterações do contrato;
- Conferir preços praticados pela Contratada e atestar a Nota Fiscal.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a equipe diretiva da FADERS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2026.

CARMEN LUCIA CASACURTA